

Diário Oficial do Estado - 06-02-2015

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral, de 04-02-2015

Exonerando:

a pedido, a partir de 30-01-2015, a servidora RENATA MATTOS DOURADO BEZERRA DE LIMA, RG 55320145-1, do cargo de Agente de Defensoria Pública.

a pedido, a partir de 30-01-2015, a servidora GISELLA WERNECK LORENZI, RG 9363200-9, do cargo de Agente de Defensoria Pública.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 05-02-2015

Cessando a designação da Defensora Pública Amanda Polastro Schaefer para exercer a função de Coordenadora Auxiliar da DPE, Unidade Santana, Regional Norte-Oeste da Capital, e fazendo cessar a gratificação de função, equivalente a 8% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 19, II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01-03-2015.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, a Defensora Pública Silvia Caniver Drago para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer a função de Coordenadora Auxiliar da DPE, Unidade Santana, Regional Norte-Oeste da Capital, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 8% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 19, II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01-03-2015.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 05-02-2015

Cessando, com base no artigo 1º, I, "b", do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, a designação da Defensora Pública Cristina Emy Yokaichiya para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de visitas periódicas aos estabelecimentos prisionais para atendimento aos presos provisórios, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 9º, do Ato Normativo DPG 79/2013 c.c artigo 4º, inciso II, e artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 01-02-2015.

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 05-02-2015

Designando, com base no artigo 1º, I, "b", do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, o Defensor Público Leonardo Scofano Damasceno Peixoto para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à atuação em plantões judiciais aos sábados, domingos e feriados, nos termos do artigo 7º, inciso XIV, c.c artigo 8º, "d", ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 01-03-2015.

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 05-02-2015

Considerando Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 28-01-2015, publicado no D.O. de 29-01-2015, que dispõe sobre a assistência jurídica prestada pela Defensoria Pública no "Mutirão no Ofício das Execuções Criminais da Comarca de Tupã, no 1º Ofício das Execuções

Criminais da Comarca de Araçatuba e no Ofício das Execuções Criminais da Comarca de São José do Rio Preto”, a ser realizado na Capital, constituída pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando a preferência aos Defensores classificados na Regional Criminal, nos termos do artigo 2º, caput do referido Ato;

Artigo 1º. Designo, nos termos do artigo 1º, I, “f”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014, os Defensores Públicos abaixo indicados para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições, no Mutirão no Ofício das Execuções Criminais da Comarca de Tupã, no 1º Ofício das Execuções Criminais da Comarca de Araçatuba e no Ofício das Execuções Criminais da Comarca de São José do Rio Preto, na Capital, nas respectivas datas:

Período de 09 a 13-02-2015:

Fernanda Seara Contente

Período de 18 a 24-02-2015:

Danilo Caetano Silvestre Torres

Período de 25-02-2015 a 03-03-2015:

Maria Angélica Abud Chinaglia Bempensante

Período de 04 a 10-03-2015:

Camila Ueno

Artigo 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 4-2-2015

Abre prazo para inscrição de Defensores Públicos para atuação em autos de prisão em flagrante e de apreensão de adolescente e dá outras providências Considerando a autonomia administrativa da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, conforme artigo 134, § 2º, da Constituição Federal, e artigo 7º da Lei Complementar 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando o disposto no artigo 3º da Deliberação CSDP 287, de 13-12-2013;

O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e o Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, incisos I e II, “c” do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014, resolvem:

Artigo 1º. Ficam abertas as inscrições para integrar a Central de Flagrantes, que perdurará pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses, no período compreendido de 01-03-2015 a 31-08-2015, com prazo de inscrição até as 18 horas do dia 19-02-2015, mediante requerimento feito às Subdefensorias Pública-Gerais do Estado, por meio eletrônico, através do endereço Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br.

§1º O requerimento deverá conter o nome completo do Defensor Público, seu local de atuação e número do telefone celular.

§2º - A inscrição pela via eletrônica apenas será considerada válida mediante o envio do aviso de recebimento.

Artigo 2º. O número de Defensores Públicos que atuarão, por Unidade ou Regional, na Central de Flagrantes encontra-se constante do anexo único que integra o presente Ato.

Parágrafo único – No preenchimento das vagas fixadas no referido anexo, buscar-se-á, sempre

que possível, sua composição por Defensores Públicos atuantes em unidades diversas dentro da respectiva regional, inclusive para as Regionais em que o número de Unidades supera o número de vagas, o que acontece na Regional do Grande ABCD, na Regional São Carlos, na Regional Santos e na Regional São José dos Campos.

Artigo 3º - A atuação da Central de Apoio da Capital deverá ser requerida, via e-mail institucional, através do endereço: centraldeflagrantes@defensoria.sp.gov, instruindo-se o pedido com os documentos digitalizados indispensáveis, em especial a cópia eletrônica da decisão que se pretenda impugnar, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Deliberação CDSP 287/2013.

§4º. Os Defensores Públicos que realizarem a atividade na Central de Apoio da Capital deverão manter arquivo virtual próprio de controle.

Artigo 4º - O Defensor Público que se inscrever para atuar em autos de prisão em flagrante e apreensão de adolescente não poderá requerer a sua exclusão da Central de Flagrantes e terá cessada sua designação após o decurso do período a que alude o art. 1º do presente Ato, independentemente de pedido.

Artigo 5º - Havendo número maior de inscritos do que o previsto para atuação em cada Unidade e Regional, conforme o anexo único do presente Ato proceder-se-á à escolha daqueles que realizarão a atividade, mediante sorteio, no dia 23-02-2015, no edifício sede da Defensoria Pública, Rua Boa Vista, nº200 – 7º andar, às 10 horas, conforme Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013, assegurando-se o rodízio entre os Defensores Públicos inscritos e aqueles que já exercerem a atividade.

§ 1º - Havendo necessidade de realização do sorteio referido no “caput”, observar-se-á o critério estabelecido no parágrafo único do artigo 2º deste Ato.

§ 2º - Caso não haja inscritos provenientes de unidades diversas da mesma regional para atender ao disposto no parágrafo único do artigo 2º deste Ato, a vaga poderá ser preenchida por qualquer dos Defensores atuantes na Regional.

§ 3º - Caso não haja inscritos em número suficiente para o preenchimento das vagas da respectiva regional, a Segunda e a Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais efetuarão consulta aos Defensores não sorteados na hipótese tratada “caput”, para que referidos Defensores Públicos manifestem se possuem interesse em atuar nos flagrantes pertencentes à regional diversa de sua lotação.

§ 4º - Na hipótese de não haver número suficiente de inscritos para a realização da atividade, caberá a Segunda Subdefensoria Pública-Geral e a Terceira Subdefensoria Pública-Geral designar Defensores Públicos em quantidade mínima necessária para a realização do serviço.

§ 5º - Nos períodos de afastamentos de Defensores Públicos integrantes da Central de Flagrantes, o serviço será exercido por Defensor Público da mesma Regional, que também integre a Central de Flagrantes, conforme escala previamente definida pela Coordenadoria Regional.

§ 6º - Nas Regionais em que houver um único integrante da Central de Flagrantes, em seus períodos de afastamentos, o serviço será exercido pelo Defensor Público que o substituir.

Artigo 6º - Os Defensores Públicos que forem designados para atuar em autos de prisão em flagrante e apreensão de adolescente passarão a integrar as respectivas listas e escalas a partir do mês de março de 2015, fazendo jus à gratificação de que trata o art. 7º, inciso X, c.c. art. 8º,

“b”, ambos da Deliberação CSDP 286, de 29 de novembro de 2013, independentemente de requerimento.

Artigo 7º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

UNIDADE/REGIONAL - VAGAS

Regional Araçatuba - 4

Regional Bauru – Unidade Bauru - 2

Regional Bauru – Unidade Jaú - 1

Regional Campinas – Unidade Campinas - 11

Regional Campinas – Unidade Limeira - 2

Regional Campinas – Unidade Piracicaba - 2

Regional Campinas – Unidade Vila Mimososa - 1

Regional GRANDE ABCD – Unidades Diadema, Mauá, Santo André e São Bernardo - 2

Regional Guarulhos – Unidade Guarulhos - 1

Regional Guarulhos – Unidade Franco da Rocha - 1

Regional Jundiaí – Unidade Jundiaí - 1

Regional Jundiaí – Unidade Bragança Paulista - 1

Regional Marília – Unidade Marília - 3

Regional Marília – Unidade Tupã - 1

Regional Mogi das Cruzes – Unidade Mogi das Cruzes - 1

Regional Mogi das Cruzes – Unidade Ferraz de Vasconcelos - 1

Regional Mogi das Cruzes – Unidade Itaquaquecetuba - 1

Regional Osasco – Unidade Osasco - 4

Regional Osasco – Unidade Carapicuíba - 2

Regional São Carlos – Unidades São Carlos, Araraquara e Rio Claro - 2

Regional Presidente Prudente - 4

Regional Ribeirão Preto – Unidade Ribeirão Preto - 5

Regional Ribeirão Preto – Unidade Barretos - 1

Regional Ribeirão Preto – Unidade Franca - 1

Regional Santos – Unidades Santos, Guarujá, São Vicente e Praia Grande - 3

Regional São José do Rio Preto - 5

Regional Sorocaba – Unidade Sorocaba - 7

Regional Sorocaba – Unidade Avaré - 1

Regional Sorocaba – Unidade Itapetininga - 1

Regional Taubaté - 4

Regional Vale do Ribeira - 1

Regional São José dos Campos – Unidades São José dos Campos, Caraguatatuba, Jacareí e São Sebastião - 1

UNIDADE JÚRI da Capital - 1

UNIDADE DIPO da Capital - 1

UNIDADES DA CAPITAL (demais) - 4

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Diretor Técnico do Departamento, de 05-02-2015

Concedendo à RENATA RODRIGUES ALESSI DE SOUZA LOURENCAO PEREIRA, RG.

23772630-0, Oficial de Defensoria - REF.02 - GRAU A, pelo prazo de 2 (dois) meses, durante a jornada de trabalho, dois descansos de uma hora cada um, a contar de 02-03-2015 nos termos do artigo 143 da Lei Complementar 988/2006, Processo 3806/1-2014.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento de Contrato

Processo: 2929/2008

Contrato: 03/2009

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: A. L. Lima Empreendimentos e Participações Ltda.

Parecer Jurídico: Parecer AJ 584/2014.

Objeto: 4º Termo de Aditamento, objetivando a prorrogação do contrato de locação 03/2009 por mais 24 meses, com início em 16-02-2015.

Valor: R\$ 628.707,36

Data de Assinatura: 30-01-2015.

Extrato de Aditamento de Contrato

Processo: 2700/2008

Contrato: 002/2009

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Amin André Areda Baghoss e outros

Parecer Jurídico: Parecer AJ 585/2014.

Objeto: 5º Termo de Aditamento, objetivando a prorrogação do contrato de locação 002/2009 por mais 24 meses, com início em 02-02-2015.

Valor: R\$ 534.259,44

Data de Assinatura: 27-01-2015.

Extrato de Reajuste de Contrato

Processo 5121/2011 - Com fundamento na cláusula quinta do Contrato 146/2011, firmado em 25-10-2011 e vigência a partir de 25-10-2011, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6544/89 e suas respectivas alterações, e de acordo com a competência a mim delegada, AUTORIZO o reajuste dos preços contratados, a vigorar no período de 01.01 a 31-12-2014, em favor da empresa Açoforte Segurança e Vigilância Ltda, conforme demonstrativo de cálculos anexado no processo acima.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comunicado

Processo 4400/2013

Interessado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Assunto: Aquisição de programas para edição gráfica

Com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, e no uso da competência a mim conferida pelo artigo 60, da Lei Complementar 988, de 09-01-2006,

c.c. artigo 20, do Ato Normativo DPG 100, de 23-10-2014, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, AUTORIZO e DISPENSO A LICITAÇÃO para a contratação da empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 3.421,71.

Comunicado

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CARTA-CONVITE 002/2015

PROCESSO 3376/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DA CARTA-CONVITE:

<http://www.defensoria.sp.gov.br>

Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo escopo será o reparo na rede elétrica de edificaçõesituada na Praça Nossa Senhora da Penha, 54, CEP 03632-010, Penha de França, Cidade e Estado de São Paulo, de acordo com as especificações do Anexo I (Projeto Básico) da Carta-Convite.

O certame será regido pela Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 (“Lei Geral de Licitações”) e, de modo subsidiário, pela Lei Estadual 6.544, de 22-11-1989 (“Lei Paulista de Contratos Administrativos”).

Aplicam-se também ao certame as disposições da Lei Complementar Federal 123, de 14-12-2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal 147, de 07-08-2014 (“Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte”) e do Ato Normativo 90, de 05-08-2014, o qual disciplina os procedimentos voltados ao processo administrativo sancionatório e cuja íntegra consta como Anexo II da Carta-Convite 001/2015.

Os interessados na participação no certame poderão realizar vistoria ao local de execução do objeto, nos termos do item 17 da Carta-Convite 002/2015.

A sessão pública do certame será iniciada no dia 09-03-2015, às 10h, na Rua Boa Vista, 103, 2º andar, CEP 01014-001, Centro da Capital Paulista.

A íntegra da Carta-Convite estará disponível gratuitamente no site institucional <http://www.defensoria.sp.gov.br>.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Comunicado

O Coordenador do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação 38, de 04-05-2007, os Defensores Públicos do Estado membros e colaboradores do Núcleo, abaixo nomeados, para participarem da reunião ordinária à realizar-se no dia 06-02-2015, das 09h às 17h, na Rua Boa Vista, 103 – 7º andar.

Raul Carvalho Nin Ferreira, Carlos Weis, Tatiana Belons Vieira, Leandro de Castro Gomes, Tatiana Semensatto de Lima Costa, Paulo Fernando Esteves Alvarenga II, Patrícia Biagini Lopes, Rafael Galati Sábio, Antonio José Maffezoli Leite, Estela Waksberg Guerrini, Paulo Arthur Araujo de Lima Ramos, Camila Paronetti Silva, Gustavo Samuel Silva Santos, Wesley Sanches Pinho, Davi Quintanilha Failde Azevedo, Vinicius Conceição Silva, Joyce Santos Oliveira Palma Resende, Priscila Domiciano Silva.

Expediente

I - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

II - Comunicações da Coordenação;

III - Manifestações dos integrantes do Núcleo sobre assuntos diversos;

IV - Andamento de P.A'S:

Ordem do dia

PA NCDH 009/2011

Interessado: Maria de Fátima Lacerda de Aquino e Dorian Ferreira de Aquino.

Assunto: Pedido Indenizatório - Resistência seguida de morte (Dileone Lacerda de Aquino).

Defensor Público Relator: Coordenação.

PA NCDH 041/2014

Interessado: Escola da Defensoria Pública.

Assunto: Atuação estratégica da Defensoria Pública do Estado de São Paulo no combate à tortura.

Defensor Público Relator: Coordenação

PA NCDH 063/2013

Interessado: Daniel Luporini de Faria.

Assunto: Letalidade Policial. Vítima: Internação Compulsória.

Defensor Público Relator: Coordenação.

PA NCDH 002/2011

Interessado: Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos - Ouvidoria Geral da Defensoria Pública.

Assunto: Irregularidades das Obras de extensão do RODOANEL - Av. Jacú Pêssego - Zona Leste de São Paulo.

Defensor Público Relator: Coordenação NHABURB.

PA NCDH 014/2013

Interessado: Rizonete Ferreira.

Assunto: Resistência seguida de Morte - Vítima – Leandro Jacinto Ferreira.

Defensor Público Relator: Raul Carvalho NiN Ferreira

PA NCDH 005/2013.

Interessado: Simone ALLI CHAIR.

Assunto: Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade.

Defensor Público Relator: Marcelo Dayrell Vivas.

PA NCDH 023/2013

Interessado: Movimento de Defesa e Cidadania das pessoas acometidas pela Hanseníse.

Assunto: Ação Indenizatória - Atendimento às pessoas atingidas pela Hanseníse.

Defensor Público Relator: Danilo Martins Ortega.

PA NCDH 015/2012.

Interessado: Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região

Assunto: Irregularidades na Clínica Gratidão

Defensor Público Relator: Leandro de Castro Gomes

PA NCDH 046/2014.

Interessado: Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos.

Assunto: Instalação de Câmeras e GPS em viaturas da policia.

Defensor Público Relator: Leandro de Castro Gomes.

PA NCDH 076/2009.

Interessado: União de Moradores da Cidade Júlia.

Assunto: Direito à Saúde.

Defensora Pública Relatora: Patricia Biagini Lopes.

PA NCDH 065/2013.

Interessado: Noel Justino de Melo Filho.

Assunto: Ação Indenizatória - Ação de grupos de extermínio.

Defensor Público Relator: Antonio José Maffezoli Leite.

PA NCDH 066/2009

Interessado: Tailson Rudgiere Aprigio Gomes.

Assunto: Ação Indenizatória: Abuso de Autoridade - Privação de liberdade sem ordem judicial.

Defensor Público Relator: Paulo Arthur Araujo de Lima Ramos.